

LEI MUNICIPAL Nº 157 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.976.

“Dispõe sobre Crédito Especial”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Câmara Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 17.700,00, destinados ao pagamento da verba de representação do senhor Presidente da Câmara.

Artigo 2º - O crédito especial constante do artigo 1º ficará classificado no orçamento vigente, com a seguinte codificação:

3000 – DESPESAS CORRENTES	
3100 – Despesas de Custeio	
Pessoal Representação	
Verba nº 01.01.001.8.2	Cr\$ 17.700,00

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial das seguintes verbas:

4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4130 – Equipamentos e Instalações	
Maquinas e equipamentos p/ escritório	
Verba nº 01.01.001.7	Cr\$ 1.000,00
4140 – MATERIAL PERMANENTE	
Moveis e utensílios	
Verba nº 01.01.001.7	Cr\$ 5.000,00
3130 – SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Publicação de atos Oficiais	
Verba nº 01.01.001.8.0	Cr\$ 500,00
Assinatura de Jornais e Revistas	
Verba nº 01.01.001.8.4	Cr\$ 1.270,00
Serviços Técnicos especializados	
Verba nº 01.01.001.8.8	Cr\$ 10.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de setembro de 1976 – 12º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito